

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2022 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 23 DE AGOSTO DE 2022(\*)

Homologa o novo prazo de execução dos projetos homologados pela Portaria GM/MS nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 3º-A da Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa o novo prazo de execução dos projetos homologados pela Portaria GM/MS nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 3º-A da Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º O prazo para execução dos projetos homologados pela Portaria GM/MS nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, atendido o disposto no art. 3º-A da Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, encontra-se especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

### ANEXO

Prazo para execução dos Projetos homologados pela Portaria GM/MS nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do art. 3º-A da Portaria GM/MS 1.812, de 22 de julho de 2020.

Unidade Federada		Processo SEI	Parecer Final	Prazo de Execução
Código	Sigla			
11	RO	<a href="#">25008.000862/2020-45</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
12	AC	<a href="#">25000.126890/2020-61</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
13	AM	<a href="#">25009.001252/2020-59</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
14	RR	<a href="#">25012.000463/2020-15</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
15	PA	<a href="#">25010.000709/2020-79</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
16	AP	<a href="#">25013.000335/2020-61</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
17	TO	<a href="#">25026.000382/2020-66</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
21	MA	<a href="#">25014.001250/2020-91</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
22	PI	<a href="#">25015.000603/2020-25</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
23	CE	<a href="#">25016.003006/2020-42</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
24	RN	<a href="#">25017.002348/2020-35</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
25	PB	<a href="#">25018.002765/2020-78</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
26	PE	<a href="#">25019.001414/2020-30</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
27	AL	<a href="#">25020.000721/2020-64</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
28	SE	<a href="#">25021.000566/2020-76</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
29	BA	<a href="#">25022.001611/2020-08</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
31	MG	<a href="#">25003.002098/2020-92</a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023

32	ES	<a href="#"><u>25002.001238/2020-15</u></a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
33	RJ	<a href="#"><u>25001.010590/2020-51</u></a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
35	SP	<a href="#"><u>25004.001823/2020-03</u></a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
41	PR	<a href="#"><u>25023.001000/2020-41</u></a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
42	SC	<a href="#"><u>25024.000598/2020-41</u></a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
43	RS	<a href="#"><u>25025.001783/2020-43</u></a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
50	MS	<a href="#"><u>25006.000286/2020-56</u></a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
51	MT	<a href="#"><u>25007.000460/2020-51</u></a>	Aprovado	31 de dezembro de 2023
52	GO	<a href="#"><u>25005.000663/2020-67</u></a>	Aprovado com ressalvas	31 de dezembro de 2022
53	DF	<a href="#"><u>25000.127026/2020-87</u></a>	Aprovado	28 de fevereiro de 2023

Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 165, de 30 de agosto de 2022, Seção 1, página 243, com incorreções no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.